



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 069 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas preventivas contra o COVID-19 em virtude das festividades de final de ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda:

Considerando a Lei Estadual nº 13.317/1999, que dispõe sobre medidas preliminares e de gestão do Sistema de Saúde Pública no Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Municipal nº 09/PMP/2020, que regulamenta a situação de calamidade pública em decorrência da situação anormal de pandemia provocada pelo COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensas as atividades presenciais de todas as Secretarias Municipais do Poder Executivo de Passabém entre os dias 24/12/2020 a 01/01/2021, exceto as seguintes atividades essenciais:

I – As atividades ligadas ao sistema de saúde municipal e respectiva Secretaria Municipal;

II – O sistema de coleta de resíduos sólidos (lixo);

Art. 2º - Fica ainda proibido entre o período de 20/12/2020 a 04/01/2021 as seguintes atividades particulares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Festas particulares com a aglomeração de mais de 10 (dez) pessoas em ambiente fechado;

II - Festas particulares com a aglomeração de mais de 20 (vinte) pessoas em ambiente aberto.

§1º - A realização de cultos religiosos no período descrito no **caput** deste artigo, deverá ser limitado à 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, respeitando-se ainda o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.

§2º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras em todos os locais públicos e comércios, sendo que, o descumprimento desta medida, acarretará em multa ao infrator.

Art. 3º – O disposto neste Decreto não invalida as providências determinadas nos Decretos nº 009/ 010/014/043/ PMP/2020 e 048/ PMP/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 16 de dezembro de 2020.


Ronaldo Agapito de Sá
PREFEITO MUNICIPAL